

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em observâncias aos dispositivos legais e, especialmente, à Resolução 003/2024, que instituí o Regulamento de Contratações da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU - AMVALI, cujo regulamento que tem por premissa as normas de direito privado, sem prejuízo do respeito aos princípios atinentes à utilização de recursos públicos, notadamente os da impessoalidade, transparência, moralidade, publicidade e eficiência, firmam o presente instrumento nas condições e cláusulas abaixo discriminadas.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU - AMVALI, inscrita no CNPJ nº 83.784.090/0001-86, estabelecida na Rua Arthur Gumz, nº 88, bairro Vila Nova, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89259-340, telefone (47) 3370-7933.

1.2. CONTRATADO (A): TBA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.250.984/0001-90, estabelecida na Rua Bernardo Dornbusch, 190 - sala 04, Vila Baependi, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.256-101, telefone (47) 3017-0900.

Considerando que as partes acima qualificadas como CONTRATANTE e CONTRATADO(A) firmaram o “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 015/2023”, doravante denominado como CONTRATO ADITADO, tendo por objeto prestação de serviço em assistência técnica em informática mensal;

Considerando a variação positiva de 4,87% da inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do IPCA, conforme divulgado pelo IBGE;

2. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO ADITADO

2.1. Fica acordado entre as partes, e com fundamento na cláusula 9 do CONTRATO que, a prestação de serviços fica prorrogada para mais doze meses tendo início na data de 11 de dezembro de 2024, com prazo final de 11 de dezembro de 2025.

2.2. Pela execução integral, tempestiva e a contento do objeto do presente aditivo e do CONTRATO ADITADO, e pelo cumprimento integral das obrigações deles decorrentes, a CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) o valor total de R\$ 2.097,40 (dois mil e noventa e



sete reais e quarenta centavos) mensais, devidos acerca do dia 15 de cada mês, pelo período estabelecido na cláusula 2.1.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do CONTRATO ADITADO, que não tenham sido expressamente modificadas no âmbito do presente TERMO.

3.2. Todas as certidões apresentadas no momento da contratação originária (certidões negativas federais, estaduais, municipais, situação cadastral e junta comercial) deverão ser renovadas e são parte integrante do presente aditamento, devendo o(a) CONTRATADO(A) apresentá-las no momento da assinatura deste instrumento.

3.3. As partes RATIFICAM o Foro da cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir conflitos ou dúvidas oriundas do presente TERMO ADITIVO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as 02 (duas) testemunhas infra-assinadas.

Jaraguá do Sul, 11 de dezembro de 2024.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCÚ – AMVALI
CNPJ nº 83.784.090/0001-86
CONTRATANTE

TBA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 25.250.984/0001-90
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA 2

NOME:

CPF:

